



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

### CONTRATO Nº 143/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

GESTOR DESTA ATA: **ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE**



### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

### CONTRATADO:

**TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua C 161 nº 1568, Bairro Jardim América – CEP: 74.255-120 Goiânia/GO Fone (62) 8125-8880, e-mail transformat.veiculos@gmail.com inscrita no CNPJ sob o n. 32.426.859/0001-53, neste ato representado pelo Sr. **Thiago Delano Gonçalves Trindade**, inscrito no CPF sob o nº 822.653.211-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 07610, expedida pela CRA-GO – doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023**, decorrente de licitação compartilhada realizada pelo **MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA**, CGC/MF 88.775.390/0001-12, com sede na Avenida General Osório, nº 533, Bairro Centro, Cruz Alta/RS, CEP 98005-150 telefone: (055) 3321-1300 representada por sua Prefeita Municipal, Sra Paula Rubin Facco Librelotto.

Aplicam-se ao presente contrato, como se nele inseridas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

- 1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos seguintes produtos, respectivas marcas e preços:

Item	Descrição	Modelo	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Veículo zero km (novo) tipo minivan, ano de fabricação 2022/2023 capacidade 7 lugares, Spin 7 lugares	SPIN LT AT 7 LUGARES	CHEVROLET	01	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 145.000,00	

- 1.2. Os preços observarão a realidade de mercado conforme avaliação e negociação realizadas pelo Município de Cruz Alta, de modo a promover a manutenção dos preços praticados no mercado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO:

- 2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos fornecimentos, mediante efetiva entrega e regular faturamento, no prazo de até 30 dias contados da data do aceite do recebimento dos produtos.

### CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São obrigações das partes, sem prejuízo ao disposto na Ata de Registro de Preços 059/2023:

#### 3.1. São obrigações da (o) CONTRATADA (o):

- Fornecer o objeto licitado de acordo as especificações descritas no Termo de Referência, devendo observar todos os detalhes e padrões de qualidade.
- Manter durante a vigência contratual todas as condições estabelecidas para a habilitação.
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução do objeto contratado.
- Responsabilizar-se por danos porventura causados a terceiros e ao contratante, decorrentes da execução do objeto contratado.

#### 3.2 – Serão obrigações do CONTRATANTE:

- Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO nas condições estabelecidas neste contrato e na Ata de Registro de Preços 059/2023;
- Aplicar ao contratado, caso necessário, as sanções determinadas, inclusive promovendo a rescisão antecipada do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



### CLÁUSULA QUARTA– DA ENTREGA:

- 4.1. A entrega dos produtos será de total responsabilidade do **CONTRATADO**, devendo fazê-la em até 10 dias contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- 4.2. Não serão recebidos produtos em desacordo com o termo de referencia e com data de validade ultrapassada em mais de 20% do seu prazo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

- 5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão realizadas através das seguintes dotações e fontes de recurso:

Ficha: 736

Fonte de Recurso: 2.706

### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Aplicam-se ao presente contrato as sanções estabelecidas nos artigo 81 a 88 da Lei 8.666/93, bem como do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2023.

### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

**8.1. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA E TÉRMINO NO DIA 11/05/2024.**

### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, a proposta, a Ata de Registro de Preços 059/2023, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 9.3. O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.
- 9.4. A responsabilidade pelo fornecimento dos produtos pelo **CONTRATADO** cessará com a entrega e recebimento dos mesmos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



9.5. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema, e no Quadro de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do **CONTRANTE**

9.6. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

9.7. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PIRACEMA/MG 26/07/2023

WESLEY

DINIZ:036401

15643

Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:03640115643  
Dados: 2023.07.26 09:01:57 -03'00'

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

**ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE**

Gestora da Secretária Municipal de Saúde

CPF: 088.517.886-69

TRANSFORMAT COMERCIO E  
SERVICOS

LTDA:32426859000153

Assinado de forma digital por  
TRANSFORMAT COMERCIO E

SERVICOS LTDA:32426859000153

Dados: 2023.07.26 09:28:32 -03'00'

### TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.426.859/0001-53

Repres. Legal: **Sr. Thiago Delano Gonçalves Trindade**

CPF: 822.653.211-68

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1)

2)

CPF:

106.151.915.49

CPF:

123.715.846-06